

ID: 242F34A2C3CB4



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Itainópolis – PI

CNPJ: 23.625.429/0001-70
Av. Tibério Nunes, S/N – Centro - Itainópolis-PI
CEP: 64565-000
www.itainopolis.pi.leg.br

DISTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2023

DISTRATO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS-PI E A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS-PI PARA CESSÃO DE FUNCIONÁRIO EFETIVO DA PREFEITURA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONTROLADOR NA CAMARA MUNICIPAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS-PI**, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o n° **23.625.429/0001-70**, com sede na Av. Tibério Nunes, S/N, Centro, Itainópolis-PI, neste ato representado por seu presidente a Srª. Maria dos Remédios Santos, inscrito no CPF: 200.607.693-00 e RG: 397.232 SSP-PI e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS-PI**, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número **06.553.754/0001-55**, com sede na Av. Alvaro Rodrigues, N° 943, Centro, Itainópolis-PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Miguel Rodrigues de Moura, inscrito no CPF: 397.906.303-87 e RG: 1.133.376 SSP-PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O OBJETO:

Constitui objeto do presente distrato a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Convênio n° 001/2023 e alterações – cujo objeto consiste a **CESSÃO** por parte da **PREFEITURA**, do servidor efetivo do município, a Srª. **LIZIANE SANTOS IBIAPINO** inscrito no **CPF: 920.033.703-15** e **RG: 2.141.284 SSP-PI**, que exerce a função de Auxiliar de Secretário Escolar no Município, para exercer na **CÂMARA** a função de **CONTROLADOR INTERNO**, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, tendo em vista a impossibilidade de nomeação pela camara de funcionário próprio por falta de pessoal efetivo.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta rescisão fundamenta-se na Cláusula Quarta do referido Termo de Convênio.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Esta rescisão opera seus efeitos a partir de 12 abril de 2024, nada mais tendo as partes a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas após esta data.

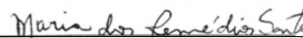
CLAUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itainópolis, do Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste instrumento de convênio.

E por estarem os convenientes certos e acordados quanto às cláusulas e condições deste Convênio, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Itainópolis-PI, 12 de abril de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAINÓPOLIS-PI
MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
Prefeito Municipal


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS-PI
MARIA DOS REMÉDIOS SANTOS
Presidente



ID: EF5D90CAA214
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, N° 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

DECRETO N° 037/2024 São José do Peixe – Piauí, 15 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica do município de São José do Peixe -PI.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sra. **MARIA LUZINEIDE NERES DE NOVAES**, portadora do CPF: 042.796.913-12, RG: 3.042.892, para o cargo em comissão de **Assessora Especial -IV**, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, nos termos da Lei Municipal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor retroativo a partir do dia 01/04/2024, e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

São José do Peixe – Piauí, 15 de abril de 2024.


Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal

ID: 5180FC4435F64



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, N° 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

DECRETO N° 038/2024 São José do Peixe – Piauí, 15 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica do município de São José do Peixe -PI.

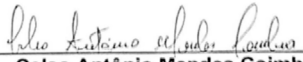
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sra. **BRUNA AVELINO DE SÁ**, portadora do CPF: 034.152.513-81, RG: 2.830.235 SSP/PI, para o cargo em comissão de **Assessora Especial -IV**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural deste Município, nos termos da Lei Municipal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor retroativo a partir do dia 01/04/2024, e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

São José do Peixe – Piauí, 15 de abril de 2024.


Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal